



Diário Oficial

Edição nº 2019

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Edição nº 2019

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portaria nº 15.517/2024

EVANDRO AGIZ HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO JERÔNIMO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 15203/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2023, à servidora CELENE SANTOS DE SOUZA, matrícula 4996, identidade funcional 4996, cargo de Professor Educação Infantil, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.487/10.950 no valor de R\$ 1.038,17 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de São Jerônimo e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

- Tendo em vista que o vencimento médio (R\$ 2.071,79) multiplicado pela proporcionalidade 5.487/10950 dias é igual a R\$ 1.038,17, complementado até o valor salário mínimo vigente.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.518 DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO RS
QUALIFICAÇÃO – FPE 3054/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal, Airton L. W. Dysiuta - matrícula 4620 e Eduardo Silveira de Oliveira - matrícula 4168, como fiscais do Convênio RS Qualificação – FPE 3054/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2023

Dispensa de Licitação 083/2023

Contratada: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 03.703.992/0001-01

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos sistemas Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e-Social e Portal da Transparência para a entidade Fundo de Previdência o acréscimo de aproximadamente 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento) ao item 01 do Contrato, representando o valor de R\$ 3.996,21 (três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

VALOR: Fica acrescentado ao referido contrato o valor mensal de R\$ 2.103,27 (dois mil cento e três reais e vinte e sete centavos), referente ao pagamento dos sistemas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.342,23
	E-SOCIAL	R\$ 439,17
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 321,87
		R\$ 2.103,27

O valor do contrato fica atualizado em R\$ 325.822,89 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993

Data: 13/03/2024

EVANDRO AGIZ HEBERLE

Prefeito Municipal

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Representante legal